



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

072/2025/ASSESSORIA/HSJB

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

- 1.1. Órgão/Entidade: Hospital São João Batista/HSJB/SAH
- 1.2. Setor Demandante: Centro Cirúrgico (conforme Estudo Técnico Preliminar)
- 1.3. Responsável pela Demanda: Lúcia Helena Teixeira da Silva

2. IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE/DEMANDA

Demanda: Aquisição de **fibroscópio** compatível com fonte de luz Olympus modelo CLK-04 de forma a atender as demandas de cirurgias do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista.

Justificativa: Esta aquisição se faz necessária pois o serviço de anestesiologia e cirurgia torácica se depara rotineiramente com pacientes de difícil manuseio das vias aéreas, demandando assim instrumental especializado para segurança do paciente, o equipamento utilizado hoje já está no final de sua vida útil e vem apresentando falhas na imagem.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A ENTREGA DOS MATERIAIS

Novembro de 2025

4. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO EM VIGOR

Não existe contrato em vigor.

5. INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA INTEGRAR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome	CPF	Telefone	Justificativa para Indicação
Cláudia Maria Freitas de Amorim	792.444.167-00	(24)35128300	Assessora Técnica
Lúcia Helena Teixeira da Silva	026.822.677-69	(24)35128300	Coordenadora Centro Cirúrgico

6. INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome	CPF	Telefone	Justificativa para Indicação
Lúcia Helena Teixeira da Silva	026.822.677-69	(24)35128300	Coordenadora Centro Cirúrgico
Cláudia Maria Freitas de Amorim	792.444.167-00	(24)35128300	Assessora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Freitas de Amorim**, Assessora Técnica, em 01/09/2025, às 16:08, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Faria de Souza**, Diretor Geral, em 02/09/2025, às 16:17, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00926809** e o código CRC **4194B41E**.

Referência: Processo nº VR-02.051-00010068/2025

SEI nº 00926809

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-610
Telefone: - www.hsjb.org.br



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 Descrição da contratação como um todo:

1.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para aquisição de **endoscópio flexível/fibroscópio**, destinado a atender as necessidades do Centro cirúrgico do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista.

2 Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)

2.1- As quantidades e especificações do equipamento a ser adquirido foram definidas com base nas necessidades do setor em atendimento as cirurgias realizadas.

3 Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1- Esta contratação deve atender os padrões mínimos de qualidade não sendo aceitos quaisquer produtos que não respeitem a descrição do objeto. Será utilizado para esta contratação/aquisição o critério de menor preço **por item**.

3.2- A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber. Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010):

3.3- Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

3.4- Condições de entrega: As realizações de entrega do(s) objeto(s) serão mediante nota de empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após solicitação da requisitante.

3.5- Endereço de entrega: Engenharia Clínica do Hospital São João Batista/, na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Colina, Volta Redonda-RJ CEP: 27253-610, no período compreendido entre 8h a 11h30min e 13h a 16h30min, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

4 Estimativa das quantidades

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT
------	-----	-----	---------------	--------

01	Und	01	CONJUNTO DE ENDOSCOPIO FLEXIVEL-FIBROSCÓPIO-MARCA-OLYMPUS. Constituído por endoscópio flexível olympus, com diâmetro 4.1mm, comprimento de trabalho de 60cm, comprimento total de 85cm, AV 0 grau, alcance de visão 4-50mm, CV 90 grau, deflexão 120- 120 para cima e para baixo, canal de instrumentos D.I 1.5mm, extremidade distal de 3.8mm, válvula de aspiração md-493. O equipamento deve vir acompanhado de: - Plugs para vedação de canal de trabalho descartável com 20 unidades maj-210 - Adaptador do cabo de fibras ópticas maj-1413, - Escova de limpeza de porta de canal mh-507 - Escova de limpeza BW-7B, - Escova de limpeza simples descartável bw-400B, -Cartão de proteção mb-156, -Escova de limpeza BW-15SH, - Maleta. -Válvula para teste de vazamento e cabo de fibra de luz com padrão de encaixe na fonte de luz olympus 1 - Aparelho para teste de vazamento referência: wa23080a registro ms: 80124630237 marca: olympus optical do b fabricante: olympus optical do b quantidade: 1 - Adaptador mistra para uso com o cabo de iluminação para encaixe na fonte modelo olympus referência: 11-1147-400 registro ms: 10302869007 marca: mistra fabricante: ackermann instrument quantidade: 1 - <u>Cabo de iluminação mistra, alta performance, diâmetro 4.8mm, comprimento 2.3m referência: 11-1167 registro ms: 10302869007-marca:mistra fabricante: ackermann instrument quantidade: 1</u> - Adaptador mistra para uso com o cabo de iluminação para encaixe no endoscópio modelo ackermann, storz e olympus referência: 11-1146-100 registro ms: 10302869007 marca: mistra fabricante: ackermann instrument quantidade: 1	352865
----	-----	----	---	--------

5 Levantamento de Mercado

5.1 Conforme preceitua a IN 65/2021 em seu art. 5º que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foram utilizados os seguintes parâmetros:

5.1.1 Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5.1.2 Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5.1.3 Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

5.1.4 Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5.1.5 Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6 Estimativa do valor da contratação

6.1- Conforme mapa de apuração de preços em anexo

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
01	Conjunto de endoscópio flexível – fibroscópio	Strattner	13/08/25	01	70.753,20	70.753,20
PREÇO TOTAL PROJETADO						R\$ 70.753,20

6.2 Após o levantamento de mercado chegou-se ao seguinte valor preliminar: **R\$ 70.753,20 (Setenta Mil e Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos)**

6.3 Em conclusão chegando a melhor solução a utilização dos valores atualizados do mercado, seguindo a pesquisa de preços feita sob a égide da IN 65/2021.

7 Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

7.1- O objeto desta contratação não será parcelado é aquisição não continuada tendo fornecimento a ser realizado por empresa credenciada com fornecimento exclusivo da **marca Olympus** pois o equipamento em questão precisa ser compatível com a fonte de luz da mesma marca que o hospital já possui.

8 Demonstrativo dos resultados pretendidos

8.1 Pretende-se prover o Setor solicitante com o equipamento citado de forma a dar suporte a realização de cirurgias necessárias aos pacientes do Serviço Autônomo Hospitalar.

9 Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1 Não existem contratações correlatas ao objeto fruto deste Estudo Técnico Preliminar.

10 Descrição de possíveis impactos ambientais

10.1- Os critérios de sustentabilidade exigidos no contrato estão de acordo com o §2º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/21, é item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento. É a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021).

10.2-A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

10.3-Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento - inciso III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010;

10.4-Na aplicabilidade dos critérios de sustentabilidade os produtos solicitados são de USO ÚNICO, conforme Nota Técnica nº 001/2013/GEMAT/GGTPS/ANVISA e não são passíveis de reciclagem, reutilização ou reaproveitamento, conforme RDC nº 15 de 15 de março de 2012 - que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

10.5-Os equipamentos a serem adquiridos não se enquadram na Tabela de Atividades Potencialmente

11 Descrição da solução como um todo

11.1 Trata-se de aquisição de equipamento específico conforme discriminado a fim de possibilitar a realização de cirurgias permitindo a avaliação das vias aéreas no centro cirúrgico do Serviço Autônomo Hospitalar.

12 Conclusão e análise de risco

12.1 Sendo assim diante do exposto, foi-se identificado a viabilidade da aquisição, sendo observado também os possíveis riscos e foram adotadas medidas, afim de evitar riscos e minimizar quaisquer desvantagens a Administração.

Volta Redonda, 01 de setembro de 2025.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Freitas de Amorim**, Assessora Técnica, em 01/09/2025, às 16:08, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Faria de Souza**, Diretor Geral, em 02/09/2025, às 16:17, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00926829** e o código CRC **89955C97**.



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – DFD 072/2025/ASSESSORIA TÉCNICA/SAH

INTRODUÇÃO

<u>CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO</u>	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>NÃO</u> CONTINUADO 339039
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO 339039
X	COMPRAS (AQUISIÇÃO) 339030

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a aquisição de **endoscópio flexível-fibroscópio** de forma a atender ao Centro Cirúrgico do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, em conformidade com as condições estabelecidas adiante.

No caso deste Termo de Referência gerar edital, todas as informações aqui contidas estarão vinculadas ao mesmo.

FUNDAMENTAÇÃO

O fibroscópio é um tubo flexível com um sistema de fibra óptica para visualização, é introduzido nas vias aéreas, sobretudo para intubações em casos de vias aéreas difíceis, permitindo ao profissional visualizar a laringe e a traqueia. Possui canais para manipulação, sucção de secreções e injeção de líquidos, como anestésicos.

É utilizado especialmente quando há dificuldades como abertura bucal limitada, trauma ou restrição do movimento do pescoço, permite ao profissional de saúde guiar o tubo endotraqueal com segurança, mesmo em cenários de emergência.

Esta aquisição se faz necessária pois o serviço de anestesiologia e cirurgia torácica se depara rotineiramente com pacientes de difícil manuseio das vias aéreas, demandando assim instrumental especializado para segurança do paciente, o equipamento utilizado hoje já está no final de sua vida útil, e vem apresentando falhas na imagem.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DA AQUISIÇÃO:

1.1 O objeto do presente procedimento administrativo é a aquisição de 01 (um) **endoscópio flexível**,

destinado a atender as necessidades do Centro cirúrgico do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista., em conformidade com as condições estabelecidas adiante. Registrado na Planilha deste Termo de Referência (sub-item 1.2, abaixo):

1.2 PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO; PREÇOS UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS PELO MUNICÍPIO:

Item	Qtd	UND	Especificações	Valor Unit.	Valor Total	Catmat
01	01	UND	CONJUNTO DE ENDOSCOPIO FLEXIVEL-FIBROSCÓPIO-MARCA-OLYMPUS. Constituído por endoscópio flexível olympus, com diâmetro 4.1mm, comprimento de trabalho de 60cm, comprimento total de 85cm, AV 0 grau, alcance de visão 4-50mm, CV 90 grau, deflexão 120- 120 para cima e para baixo, canal de instrumentos D.I 1.5mm, extremidade distal de 3.8mm, válvula de aspiração md-493. O equipamento deve vir acompanhado de: - Plugs para vedação de canal de trabalho descartável com 20 unidades maj-210 - Adaptador do cabo de fibras ópticas maj-1413, - Escova de limpeza de porta de canal mh-507 - Escova de limpeza BW-7B, - Escova de limpeza simples descartável bw-400B, -Cartão de proteção mb-156, -Escova de limpeza BW-15SH, - Maleta. -Válvula para teste de vazamento e cabo de fibra de luz com padrão de encaixe na fonte de luz olympus 1 Aparelho para teste de vazamento referência: wa23080a registro ms: 80124630237 marca: olympus optical do b fabricante: olympus optical do b quantidade: 1	70.433,99	70.433,99	352865

			- Adaptador mistra para uso com o cabo de iluminação para encaixe na fonte modelo olympus referência: 11-1147-400, registro ms: 10302869007 marca: mistra fabricante: ackermann instrument quantidade: 1 <u>- Cabo de iluminação mistra, alta performance, diâmetro 4.8mm, comprimento 2.3m referência: 11-1167 registro ms: 10302869007-marca:mistra fabricante:ackermann instrument quantidade:1</u> Adaptador mistra para uso com o cabo de iluminação para encaixe no endoscópio modelo ackermann, storz e olympus referência: 11-1146-100 registro ms: 10302869007 marca: mistra fabricante: ackermann instrument quantidade: 1		
VALOR PROJETADO FINAL				R\$ 70.433,99	

1.3 Ratificamos que a Aquisição ocorrerá, com base no Menor Preço por **item**, conforme o art. 6º, inciso LIX da lei 14.133/2021, entretanto, a Proponente deverá apresentar e preencher seus Preços Unitários e Totais, para cada item.

1.4 Em casos de bens divisíveis, utilizaremos impreterivelmente a epígrafe da súmula nº 247 do TCU.

1.5 O Custo Total estimado para aquisição deste Termo de Referência é de **R\$ 70.433,99 (Setenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).**

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1. Após a conclusão do ETP foi apontado que a forma mais vantajosa para o prosseguimento da contratação seria a compra direta com entrega integral dos objetos, havendo a necessidade de manutenção ou assistência técnica durante o período de garantia dada à natureza do objeto em questão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Deve-se seguir a descrição do(s) objeto(s) para esta contratação, não sendo aceito objetos que divergem da mesma.

3.2. Esta é uma contratação de aquisição não continuada.

4. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de entrega: A entrega dos objetos será mediante nota de empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após solicitação da requisitante.

4.2. O objeto solicitado deverá ser entregue no Serviço Autônomo Hospitalar /Hospital São João Batista na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Colina, Volta Redonda - RJ CEP: 27253-610.

4.3. As entregas serão realizadas de segunda a sexta-feira no período compreendido entre 8h e 16h, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho/ordem de fornecimento.

4.4. O recebimento provisório se dará num prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.5. O recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo de Referência.

4.6. REQUISITOS ADICIONAIS

4.6.1- Assistência Técnica e Garantia: A CONTRATADA deverá assegurar manutenção corretiva para os equipamentos durante o período de garantia. A marca do equipamento vencedor deverá possuir uma rede de assistência técnica credenciada. É obrigatório que a assistência técnica possua peças originais nacionalizadas em seu estoque. O objetivo dessa exigência é facilitar o trâmite administrativo interno e minimizar o tempo de máquina parada, caso o equipamento apresente defeito fora da garantia. A modalidade de contratação de compra direta foi selecionada por apontar a necessidade de manutenção ou assistência técnica durante o período de garantia do objeto.

Equipamento deverá ser da marca Olympus em virtude da obrigatoriedade de ser compatível com a fonte de luz da mesma marca pertencente ao Centro Cirúrgico.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da Aquisição do objeto deste Termo correrão a conta dos recursos específicos, conforme codificação abaixo:

Fonte de recurso	Elemento De Despesa	Reduzido
6002	3449052000000	673243-7

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

6.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

6.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

6.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6.5. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IPCA pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.

6.6. Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com o IPCA pro rata die, conforme at.92, XII, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os materiais na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, descarga das mercadorias, sem ônus de frete e seguro para o município.

7.2. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

7.3. Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;

7.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;

7.5. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;

7.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

7.7. Entregar as notas fiscais e/ou documento equivalente, relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens/serviços na Secretaria/Autarquia requisitante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) fornecer à CONTRATADAS documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo;
- c) emitir as ordens de fornecimento/serviço, quando for o caso;
- d) exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste Termo de Referência e/ou no edital e no contrato.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por representantes designados do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, podendo ser substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo órgão ou equivalente.

9.2. A gestão do contrato decorrente deste termo caberá à Unidade Gestora Local, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o titular do referido Órgão como co-responsável.

9.3. Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado,

9.4. - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

9.5. A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

10. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. A Registrada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste termo ou em outros que o complementem, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidade civil e crimina:

- a)** Advertência;
- b)** Suspensão do direito de licitar com o SAH – Hospital São João Batista, não superior a 02 (dois) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade de falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SAH – Hospital São João Batista enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção;
- d)** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso caso a empresa não entregue o produto no prazo estabelecido e não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no edital da licitação, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura;
- e)** O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- f)** Caso a Contratada não efetue a entrega dos produtos, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução parcial do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

10.2 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

10.3 Os prazos para defesa prévia serão de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com o SAH – Hospital São João Batista; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;

10.4 As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 157, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 14.133/21;

10.5 Os valores das multas aplicadas serão recolhidos aos cofres da Fazenda Pública Municipal, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento, sendo os valores considerados como receita do SAH – Hospital São João Batista;

10.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1. Resultará como vencedora a licitante que apresentar o **menor preço por item**. O valor deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores

máximos admitidos e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2025.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ester Espindola Rosestolato**, **Assessora Administrativa**, em 10/09/2025, às 16:16, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Freitas de Amorim**, **Assessora Técnica**, em 12/09/2025, às 14:52, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Faria de Souza**, **Diretor Geral**, em 15/09/2025, às 11:52, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00961518** e o código CRC **315E145E**.

Referência: Processo nº VR-02.051-00010068/2025

SEI nº 00961518

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-610
Telefone: - www.hsjb.org.br

ACR - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE RONDÔNIA	
CERTIDÃO NÚMERO: 001/2025	
Certificamos que as informações abaixo constam nos documentos arquivados em nosso poder, a saber:	
Nome Comercial	: H. STRATTNER & CIA LTDA
Endereço	: <u>Praia Botafogo, Nº 228, SL 1801/1901, B. Botafogo.</u>
Cidade	: <u>RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 22.250-145</u>
CNPJ/MF	: <u>33.250.713/0001-62</u>
Constituída	: <u>21/12/1970</u>
Capital Social	: <u>R\$ 25.000.000,00</u>
- AGAESSE GROUP LTDA – Sócio CNPJ: 21.659.356/0001-01	
- BIANCA STRATTNER – Sócia CPF: 594.073.527-49	
- RAUL ROMANÓ SRATTNER – Sócio CPF: 720.746.637-49	
Objetivo Social: Exploração das seguintes atividades: comercio atacadista e varejista de instrumentos e matérias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, importações (por conta e ordem e ou por conta e ordem de terceiros), distribuição, exportação, fabricação e locação de máquinas, aparelhos e equipamentos, bem como suas partes, peças e acessórios médicos, odontológico, hospitalares, laboratoriais, odontológico, cirúrgicos, cirúrgico-robótico, reabilitação, saneantes domissanitários, detergentes, esterilizantes e similares para limpeza hospitalar, manutenção, reparação, limpeza e instalação das maquinas, aparelhos, equipamentos e instrumentos, serviços de intermediação e representação comercial, desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software), licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador customizáveis, assessoramento, serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador, manutenção em tecnologias da informação, treinamento para capacitação, reciclagem e aperfeiçoamento no manuseio das maquinas, aparelhos, equipamentos, instrumentos, software e demais insumos mencionados nos itens anteriores, fornecimento de mão de obra terceirizada, recursos humanos e de serviços de gestão de recursos humanos para os clientes, participação no capital social de outras sociedades, como sócia ou acionista.	
Documento fornecido: “Declaração de exclusividade fornecida pela”: <u>Associação Comercial de Rondônia - ACR. Na cidade de Porto Velho - Rondônia, com o seguinte teor: “A STRATTNER está autorizada a comercializar, vender, instalar equipamentos e acessórios da linha de ENT/URO/BRONCHOSCOPY, por meio desta, Olympus Latin America, Inc., CNPJ: 05.531.237/0001-12, confirma que atualmente a H.STRATTNER & CIA. LTDA, CNPJ:33.250.713/0001-62 é o único distribuidor autorizado para a comercialização, venda e prestação de serviços técnicos de equipamentos da marca Olympus para vídeo cirurgia em todo o território nacional do Brasil.”.</u>	

Porto Velho-RO, 10 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 VALDERLEIS GARCIA DE LIMA
Data: 11/04/2025 09:23:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valderleis Garcia de Lima
Presidente – ACR

A presente certidão tem o prazo de validade de 06 meses a contar do dia de sua expedição.

São Paulo, 20 de setembro de 2024
São Paulo, September 20, 2024

À H. STRATTNER & CIA. LTDA

Endereço/ Address: Rua Av. Tucunaré 550, 1º Andar Alphaville - Barueri /SP -
CEP: 06460-020

Ref.: Carta de Certificação como Único Distribuidor Autorizado para Venda do Equipamento de vídeo cirurgia.

Subject: Certificate Letter as the Sole Authorized Distributor for Sale for the video surgery equipment

Prezados Senhores,

Dear Sirs

Por meio desta, declaramos que a **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.** confere à **H. STRATTNER & CIA. LTDA** o atestado de que é o único distribuidor autorizado para a comercialização e venda de equipamentos para **vídeo cirurgia** em todo o território nacional.

Esse atestado é válido desde **15 de maio de 2023** e tem duração pelo prazo de 3 (três) anos, respeitando todas as cláusulas do contrato firmado entre Olympus e H.STRATTNER e as legislações aplicáveis.

We hereby declare that **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA .** grants **H. STRATTNER & CIA. LTDA.** the certification as the sole authorized distributor for the commercialization and sale of the **video surgery equipment** throughout the national territory.

This certification has been valid since **May 15, 2023**, and is valid for a period of 3 (three) years, in accordance with the terms of the contract signed between Olympus and H.STRATTNER and applicable laws.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela parceria.

We remain at your disposal for any further clarification and appreciate your partnership.

Atenciosamente,
Sincerely,


Tatiana Vidal (Sep 26, 2024 14:59 ADT)

Tatiana Hatori Vidal

(Tatiana.vidal@olympus.com)


Simone Campagnare (Sep 26, 2024 11:01 ADT)

Simone Campagnare Soliani

(simone.campagnare@olympus.com)

AO

SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR

DECLARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

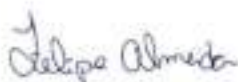
A empresa, H. STRATTNER & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, localizada na cidade de Palhoça/SC, Avenida das Águias, 228, bairro Pedra Branca, CEP: 88137-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.250.713/0002-43, por intermédio de sua representante legal, Sr. Felipe de Almeida Santos, declara, que os preços oferecidos nas referidas propostas são os mesmos praticados para todo o mercado nacional.

Reforçamos que o preço apresentado para peça em questão, é o valor de lista praticado atualmente, considerando a variação do dólar.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição de V.Sas. para a prestação de outras informações que se fizerem necessárias.

*****O presente documento tem validade de 180 dias*****

Palhoça, 08 de setembro de 2025.



H. Strattner & Cia. Ltda
Felipe de Almeida Santos
E-mail: licitacoes@strattner.com.br



strattner.com.br

Praia de Botafogo, 228 - Sl 1805
Botafogo, Rio de Janeiro, RJ
Tel.: (21) 2121-1300

Av. Tucunaré, 550
Tamboré, Barueri, SP
Tel.: (11) 2185-2300

Av. das Águias, 228
Pedra Branca Palhoça, SC
Tel.: (48) 3722-2200



MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS



PROCESSO VR-02.051-000100688/2025 - AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL - FIBROSCÓPIO - MARCA OLYMPUS				H. STRATTNER & CIA. LTDA		BANCO DE PREÇOS	MÉDIA		P R O P O S T A S
				DATA	04/09/2025				
				CNPJ	33.250.713/0002-43				
				E-MAIL	licitacoes@strattner.com.br				
				TELEFONE	(11) 2185-2300				
				PRAZO ENTREGA	ATÉ 120 DIAS				
				FRETE	CIF (INCLUSO)				
				PAGAMENTO	30 DIAS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	CONJUNTO DE ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL - FIBROSCÓPIO - MARCA OLYMPUS - Conforme especificação técnica no TR.	1	UNID	70.433,990	70.433,99	VER OBS.	70.433,99	70.433,99	1
	TOTAL PARA 24 MESES				70.433,99			70.433,99	

OBS.: A EMPRESA H STRATTNER POSSUI EXCLUSIVIDADE CONFORME DOCUMENTOS APENSADOS AO PROCESSO.
BANCO DE PREÇOS - NÃO LOCALIZADO OBJETO SIMILAR/COMPATÍVEL. CONJUNTO ESPECÍFICO PARA SAH/HSJB CONFORME DESCRITO NO E-MAIL DE 05/09/2025.

Elaborado por : LYSANDRA MARTINS TAVARES DE LIMA
Matrícula : 499213



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO VR-02.051-000100688/2025 - AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL - FIBROSCÓPIO - MARCA OLYMPUS				H. STRATTNER & CIA. LTDA	
				DATA	04/09/2025
				CNPJ	33.250.713/0002-43
				E-MAIL	licitacoes@strattner.com.br
				TELEFONE	(11) 2185-2300
				PRAZO ENTREGA	ATÉ 120 DIAS
				FRETE	CIF (INCLUSO)
				PAGAMENTO	30 DIAS
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR TOTAL	VALOR UNIT
1	CONJUNTO DE ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL - FIBROSCÓPIO - MARCA OLYMPUS - Cconforme especificação técnica no TR.	1	UNID	70.433,990	70.433,99
TOTAL PARA 24 MESES					70.433,99

OBS.: A EMPRESA H STRATTNER POSSUI EXCLUSIVIDADE CONFORME DOCUMENTOS APENSADOS AO PROCESSO.

Elaborado por : LYSANDRA MARTINS TAVARES DE LIMA

Matrícula : 499213



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

EXCLUSIVIDADE

Considerando a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21 que dispõe sobre a **dispensa de licitação, na forma eletrônica**, de que trata a Lei 14.133/2021, no que se refere a inexibibilidade:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Sendo assim, neste processo foram apensados os devidos documentos comprobatórios de exclusividade, para que sejam analisados e possamos dar andamento ao processo.

Volta Redonda, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Lysandra Martins Tavares de Lima Azevedo**, Assessora Administrativa, em 08/09/2025, às 12:24, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00950440** e o código CRC **C5660169**.



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA

Considerando o inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021 que estabelece: “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;” e; § 1º “Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.”

Considerando a especificidade do objeto da contratação direta em epígrafe, solicito pela utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica **Sem Disputa**, considerando que trata-se de aquisição **exclusiva** comprovada mediante atestado de exclusividade e declaração de preços praticados.

Dessa forma, se faz necessária a contratação direta com base na pesquisa feita com o fornecedor habilitado, comprovada inviabilidade justificada nos autos observando o disposto acima.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teodoro Figueira**, **Coordenadora**, em 16/09/2025, às 13:59, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00979212** e o código CRC **86F96AD0**.

Referência: Processo nº VR-02.051-00010068/2025

SEI nº 00979212

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-610
Telefone: - www.hsjb.org.br